



DECRETO Nº. 4.489, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

*Altera disposições do Decreto Municipal nº
4.475, de 13 de setembro de 2024.*

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o §1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.475, de 13 de setembro de 2024, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º. (...)

§ 1º. *As barracas poderão iniciar as instalações a partir das 09h00min do dia 30 de outubro de 2024 (quarta-feira) e deverão ser desmontadas até as 12h00min do dia 04 de novembro de 2024 (segunda-feira).*

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 14 de Outubro de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

MATHEUS COSTA CAMARGO
Assessor Jurídico